



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 587/2021**  
**26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

**DECRETA :**

**Art. 1º** – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de R\$ 7.300,00 – ( Sete mil e trezentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>CATEGORIA ECONOMICA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>R\$</b>
02.10.26.782.0028.2.048 – 339030	Material de Consumo	243	108	1.000,00
02.10.26.782.0028.2.048 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	245	108	6.300,00
	<b>TOTAL</b>			<b>7.300,00</b>

**Art. 2º** – Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes por “ **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 108 NO EXERCÍCIO DE 2021** ” conforme controle de créditos adicionais extraídos do sistema de contabilidade desta Prefeitura.

**Art. 3º** – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 26 de novembro de 2021.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**